

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXVI

FAXINAL, 09 DE JUNHO, DE 2026

EDIÇÃO 2177/2026

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO da sessão da Dispensa Eletrônica nº 17/2026, anteriormente prevista para o dia 10 de junho de 2026, às 13h30, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical e Plano de Circulação das vias urbanas e rotas turísticas do Município de Faxinal - PR, incluindo levantamento técnico, inventário da sinalização existente, análise de circulação viária, elaboração de projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, orçamento estimativo, especificações técnicas, emissão de ART e entrega dos produtos técnicos em formato digital e impresso.

A suspensão ocorre para realização de análise técnica e administrativa dos documentos que instruem o procedimento, com a finalidade de verificar as providências necessárias ao adequado atendimento do interesse público.

O procedimento permanecerá suspenso até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Eventuais informações sobre o prosseguimento do processo serão divulgadas oportunamente divulgadas pelos mesmos meios em que se deu a publicação originária.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 09 de Junho de 2026 .

**ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data:09.06.2026  
16:04:31 -03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.52/2025, decorrente de Dispensa nº 16/2025 de CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, BEM COMO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede no endereço XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO, CENTRO Palmital-PR neste ato representada por **PAULO ROCHA**, portador do CPF sob nº \*\*\*.216.\*\*\*-49, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/06/2026 conforme solicitação da Unidade de Controle Interno em comum acordo com a contratada com fundamento art. 107da Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 08 de junho de 2026.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ:054.066.680-00157

HERMES ANTONIO SANTA ROSA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PAULO ROCHA  
RG:  
**REPRESENTANTE LEGAL**

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo aditivo** do contrato nº.52/2025, decorrente de Dispensa nº 16/2025 de CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, BEM COMO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede no endereço XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO, CENTRO Palmital-PR neste ato representada por **PAULO ROCHA**, portador do CPF sob nº 189.\*\*\*.\*\*\*-49, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 739,44 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 4,1% com finalidade de conforme solicitação da empresa, de acordo com a variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses sendo de 4,10% com fundamento art. 24, II, alínea d, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Anterior	Valor Atual
1	1	24511	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EXAMINI, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL	12.00	750,00	780,82
1	2	24519	HORAS TÉCNICAS PARA EVENTUAL SUPORTE ESPECIALIZADO ADICIONAL	50.00	150,00	156,16

FAXINAL 09 de junho de 2026.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
BOEING & ROCHA LTDA - EPP  
CNPJ:054.066.680-00157

\_\_\_\_\_  
HERMES ANTONIO SANTA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
PAULO ROCHA

REPRESENTANTE LEGAL



**EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 13.655/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

**Ementa:** Dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal da 18ª Conferência Municipal de Saúde de Faxinal – PR”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**, no uso das atribuições legais convoca em conjunto como o Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Faxinal, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde em convocar 18ª Conferência Municipal de Saúde”, a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação nas discussões de políticas públicas, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a **18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL/PR”**., que realizar-se-á na seguinte data, horário e local: 19 de Junho de 2026, no horário das 08:00 às 16:30 horas, no recinto do 40ª Country, sito à Rua Claudemiro Gonçalves Moreira, 675. Centro, Faxinal / PR.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, constituído de sua **COMISSÃO ORGANIZADORA** (AD REFERENDUM 002/2026) terão responsabilidade pela organização e coordenação do Evento.

Art. 3º - O tema Central da Conferência será: “**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**”, com os seguintes eixos Temáticos:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.



Art. 4º - As despesas decorrentes da Conferência correrão por conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Faxinal, 09 de Junho de 2026.

**HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**  
Prefeito Municipal

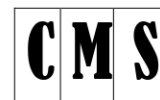
Rua Ismael Pinto Siqueira, nº 1.760 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 09.311.733/0001-11 - Tel. (43) 3461.1048



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR\*\*  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data:09.06.2026  
16:04:32 -03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017  
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12464/2025 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12465/2025 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR  
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL/ PR

**REGIMENTO INTERNO DA 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**

**Art. 1º** - Este regimento interno da “18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR”, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

**Capítulo I  
DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA**

**Art. 2º- A “18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR”** presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência de Saúde, têm como objetivos:

- I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
- II - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
- III - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
- IV - Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas Municipal da Conferência Nacional de Saúde;
- V- Levantar propostas para governo estadual e Federal que contribuirão com os Planos estaduais e nacionais de saúde;
- VI - Eleger Delegados para a Conferência Estadual de Saúde.



Certificado Digital

**Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR\***  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data: 09.06.2026  
16:04:32 -03



## Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criação pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017  
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12464/2025 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12465/2025 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR  
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

### Capítulo II DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º - A “18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR”** será realizada no dia **19 de Junho de 2026**, no horário das **08:00 às 16:30 horas**, no recinto do **40ª Country**, sito à **Rua Claudemiro Gonçalves Moreira, 675. Centro, Faxinal / PR.**

§ 1º - Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 333/2003.

§ 2º - Como resultado da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**”, será elaborado relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

**Art. 4º - A realização da “18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR”** será de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### Capítulo III DO TEMA

**Art. 5º - Nos termos deste Regimento a “18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR”** terá como tema central: **Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**”, com os seguintes eixos:

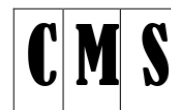


Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR\*  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data:09.06.2026  
16:04:32 -03



### **Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017  
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12464/2025 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12465/2025 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR  
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;**
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;**
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;**
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.**

#### **Capítulo IV**

#### **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** - Os trabalhos da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**” serão realizados da seguinte forma:

I – Mesa de abertura com as Autoridades, apresentação do **REGIMENTO INTERNO DA “18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR”**;

II – Palestras, exposições e debates dos eixos temáticos;

III – Elaboração de proposições e definição de propostas para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde - SUS.

IV – Eleição e homologação do Delegado para a Conferência Estadual de Saúde;

V – Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.

§ 1º - Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

**Art. 7º** - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito **das 13:00 às 14:30 horas do dia 19/06/2026**.

§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada.

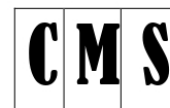


Certificado Digital

**Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR\***  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data: 09.06.2026  
16:04:32 -03



### Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criado pela Lei Municipal n° 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal n° 2011, de 13 de setembro de 2017  
Resolução CMS n° 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal n° 12464/2025 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal n° 12465/2025 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR  
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

§ 2º – As informações sobre a “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**” poderão ser obtidas com o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições, e, cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

§ 1º - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada Eixo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do relatório final da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**”;

§ 2º - Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 3º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma sub-comissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**”.

**Art. 9º** - A Plenária Final terá como objetivos:

- I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
- II – Discutir e aprovar as propostas apresentadas e moções quando existirem;
- III – Apresentação dos Conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Saúde;
- IV – Homologar os delegados para a Conferência Estadual.

§ 1º – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos Eixos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

§ 2º – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR\*  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data: 09.06.2026  
16:04:32 -03



### Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017  
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12464/2025 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12465/2025 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR  
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

§ 3º – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

§ 4º – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

§ 5º – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

§ 6º – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.

§ 7º – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

§ 8º - A **Plenária Final** aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes estadual e federal para adoção de políticas de saúde para os próximos anos, e aprovar moções de âmbito municipal.

**Art. 10** - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o Coordenador da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

**Art. 11** - Qualquer delegado (a) da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**” poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 16:00h do dia 19 de Junho de 2026 para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR\*  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data:09.06.2026  
16:04:32 -03



### Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017  
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12464/2025 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12465/2025 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR  
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

**Art. 12** - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).

§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;

§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**”, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e um contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

**Art. 13** - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

## CAPÍTULO V

### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 14** - A Comissão Organizadora da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**” definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I - Coordenador Geral – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - Coordenador adjunto: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Secretário Executivo;

IV – Relatores;

V – Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação.



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR\*\*  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
7577129500107  
Data:09.06.2026  
16:04:32 -03



### **Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal n° 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal n° 2011, de 13 de setembro de 2017  
Resolução CMS n° 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal n° 12464/2025 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal n° 12465/2025 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR  
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS**

**Art. 15** - São Delegados Natos da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**” todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de Faxinal.

§ 1º - Todos os Delegados Natos da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**” concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

#### **Capítulo VII**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16** - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

**Art. 17** - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**”, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.



Certificado Digital

**Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR\***  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data: 09.06.2026  
16:04:32 -03



### Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017  
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12464/2025 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12465/2025 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR  
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

**Art. 18** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**”.

#### Capítulo VIII

#### RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 19** – As despesas com a organização geral para a realização da “**18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR**” correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - As despesas com o deslocamento do Delegado eleito para a Etapa Estadual serão por conta do Município, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º - As despesas com o deslocamento, caso o delegado enviado à Etapa Estadual seja eleito para a Etapa Nacional, serão por conta do município de Faxinal podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

**MOACIR COUTINHO**

Presidente do CMS de Faxinal

Decreto Municipal nº 12.465/2025 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR\*  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data:09.06.2026  
16:04:32 -03



### Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017  
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12464/2025 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR  
Decreto Municipal nº 12465/2025 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR  
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

#### AD REFERENDUM Nº 002/2026

Assunto: **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2.011, de 13/09/2017.

Emite Parecer *Ad Referendum*, como segue:

O Conselho Municipal de Saúde, APROVA da lista dos componentes da Comissão Organizadora da **18ª Conferência Municipal de Saúde de Faxinal/PR**, que será realizada em 19 de Junho de 2026, como segue:

- 01) **Moacir Coutinho** – Presidente do CMS;
- 02) **Reginaldo da Cruz Júnior** – Secretário Municipal de Saúde;
- 03) **Selma da Costa Santa Rosa** - Secretária de Promoção Social
- 04) **Angélica Moreira da Silva** – Assistente Social
- 05) **Cristhiane Mello Sotoski** – Enfermeira Vigilância Epidemiológica;
- 06) **Polyana Hernandes** – Enfermeira Coordenadora Atenção Básica;
- 07) **Michael Rodolfo Bento** – Vigilância Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador;
- 08) **Elaine da Silva S. Souza** – Enfermeira Saúde Mental e PSF;
- 09) **Silvia Catarina Bocado** – Fonoaudiologia;
- 10) **Dalva Batista de Oliveira** – Diretora Executiva
- 11) **Rodrigo Camargo Santana** – Bioquímico Coordenador;
- 12) **Hemyly Steici Ruy Leal** – Coordenadora Odontológica
- 13) **Vinícius André Malaquias** – Diretor Geral de Saúde.

Este *Ad Referendum* entre em vigor a partir da presente data.

Faxinal, 09 de Junho de 2026.

**MOACIR COUTINHO**

Presidente do CMS de Faxinal

Decreto Municipal nº 12.465/2025 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR

